	Aspectos Legais em Recursos Humanos	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Gestão de Pessoas	Atos Administrativos	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Cadastro e Contagem de Tempo	01 dia de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Administração de Pessoal	Gestão da Informação em Recursos Humanos	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Gestão de Tempo	01 dia de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Concessão de Beneficios e Aposentadoria	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Acompanhamento de Pessoal Terceirizado	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Acompanhamento e Controle de Pagamento	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Gestão Estratégica de Recursos Humanos	-	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Inovação e Tecnologia da informação	Contratações de Tecnologia de Informação - TI	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Desenvolvimento	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Infraestrutura e Suporte	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia	Engenharia Clínica	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Infraestrutura Física Monitoramento de Obras	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Engenharia Elétrica	03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Convênios e Prestação de Contas	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição Sem restrição
	Almoxarifado Central	01 dia de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Logística e Patrimônio	Documentação e Arquivo	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Transportes	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Patrimônio	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Contratos	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Comissão Permanente de Apuração de Desaparecimento, Avaria ou Extravio de Bens	Potrimoniais a da	
	Consumo	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Gestão	Passagens Aéreas	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Sistema Integrado de Administração de Matérias e Serviços - SIAD	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Formalização de Contratos	Formalização de Contratos	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Formalização de Cessões	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Formalização de Cessão e Doação de Bens Móveis	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Compras	Análise Processual	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Licitação	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Apoio à Execução	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Preparo e Gerenciamento	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Orçamentação e Avaliação	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Formalização de Convênios e Resoluções	Formalização de Convênios Formalização de Emendas Estaduais	03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição Sem restrição
	Formalização de Emendas Estaduais Formalização de Emendas Federais	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Monitoramento Financeiro e Orçamentário de Recursos Federais	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Monitoramento Financeiro e Orçamentário de Resoluções	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Acompanhamento de Despesa/ Diárias	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Contabilidade	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Empenho e Liquidação	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Execução da Despesa	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Sistema de Informações em Orçamento Público em Saúde	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Execução de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Execução Orçamentária	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Prestação de Contas	Instrumentos de Saída	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Instrumentos de Entrada	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Acompanhamento e Capacitação as Regionais	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Subsecretaria de Vigilância em Saúde	Gestão Financeira	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Laboratórios e Pesquisa em Vigilância	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Symposiutou dâncie de Vicilâncie Enidemielécies	Sala de Situação Grupo de Análise e monitoramento da vacinação	03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição Sem restrição
Superintendência de Vigilância Epidemiológica	Programa de Avaliação e Vigilância do Câncer	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Informações Epidemiológicas	Processamento de Dados Epidemiológicos	02 dia de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Vigilância do Óbito	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Serviço de Verificação de Óbito	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Vigilância de Agravos Transmissíveis	Imunização	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Doenças e Agravos Transmissíveis	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Zoonoses e Vigilância de Fatores de Riscos Biológicos	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Unidade Baixo Volume - UBV	01 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Vigilância de Arboviroses	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Tuberculose e Tracoma	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Vigilância de Condições Crônicas	Hanseníase	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Infecções Sexualmente Transmissíveis, Aids e Hepatites Virais	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Saúde do Trabalhador	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição Sem restrição
Superintendência de Vigilância Sanitária	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição Sem restrição Sem restrição
	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação Gestão da Qualidade	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição Sem restrição Sem restrição Sem restrição
	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação Gestão da Qualidade Serviços de Interesse da Saúde	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição Sem restrição Sem restrição Sem restrição Sem restrição
	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação Gestão da Qualidade Serviços de Interesse da Saúde Sangue, Células, Tecidos e Orgãos	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição Sem restrição Sem restrição Sem restrição Sem restrição Sem restrição
Superintendência de Vigilância Sanitária	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação Gestão da Qualidade Serviços de Interesse da Saúde Sangue, Células, Tecidos e Órgãos Serviços de Saúde	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Vigilância Sanitária	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação Gestão da Qualidade Serviços de Interesse da Saúde Sangue, Células, Tecidos e Órgãos Serviços de Saúde Segurança do Paciente e Controle de Infecção	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Vigilância Sanitária	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação Gestão da Qualidade Serviços de Interesse da Saúde Sangue, Células, Tecidos e Orgãos Serviços de Saúde Segurança do Paciente e Controle de Infecção Alimentos de Origem Animal	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Vigilância Sanitária Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação Gestão da Qualidade Serviços de Interesse da Saúde Sangue, Células, Tecidos e Orgãos Serviços de Saúde Segurança do Paciente e Controle de Infecção Alimentos de Origem Animal Alimentos Produzidos em Minas Gerais	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Vigilância Sanitária	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação Gestão da Qualidade Serviços de Interesse da Saúde Sangue, Células, Tecidos e Órgãos Serviços de Saúde Segurança do Paciente e Controle de Infecção Alimentos de Origem Animal Alimentos Produzidos em Minas Gerais Monitoramento de Alimentos	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Vigilância Sanitária Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação Gestão da Qualidade Serviços de Interesse da Saúde Sangue, Células, Tecidos e Órgãos Serviços de Saúde Segurança do Paciente e Controle de Infecção Alimentos de Origem Animal Alimentos Produzidos em Minas Gerais Monitoramento de Alimentos Saúde Ambiental	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Vigilância Sanitária Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação Gestão da Qualidade Serviços de Interesse da Saúde Sangue, Células, Tecidos e Orgãos Serviços de Saúde Segurança do Paciente e Controle de Infeçção Alimentos de Origem Animal Alimentos Produzidos em Minas Gerais Monitoramento de Alimentos Saúde Ambiental Surtos e Alimentos Produzidos em Outros Estados	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Vigilância Sanitária Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação Gestão da Qualidade Serviços de Interesse da Saúde Sangue, Células, Tecidos e Orgãos Serviços de Saúde Segurança do Paciente e Controle de Infecção Alimentos de Origem Animal Alimentos Produzidos em Minas Gerais Monitoramento de Alimentos Saúde Ambiental Surtos e Alimentos Produzidos em Outros Estados Pôs-Comercialização	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Vigilância Sanitária Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação Gestão da Qualidade Serviços de Interesse da Saúde Sangue, Células, Tecidos e Orgãos Serviços de Saúde Segurança do Paciente e Controle de Infecção Alimentos de Origem Animal Alimentos Produzidos em Minas Gerais Monitoramento de Alimentos Saúde Ambiental Surtos e Alimentos Produzidos em Outros Estados Pós-Comercialização Cosméticos e Saneantes	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Vigilância Sanitária Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação Gestão da Qualidade Serviços de Interesse da Saúde Sangue, Células, Tecidos e Orgãos Serviços de Saúde Segurança do Paciente e Controle de Infeçção Alimentos de Origem Animal Alimentos Produzidos em Minas Gerais Monitoramento de Alimentos Saúde Ambiental Surtos e Alimentos Produzidos em Outros Estados Pós-Comercialização Cosméticos e Saneantes Ações Descentralizadas em Medicamentos	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 04 dias de teletrabalho por semana 05 dias de teletrabalho por semana 06 dias de teletrabalho por semana 07 dias de teletrabalho por semana 08 dias de teletrabalho por semana 09 dias de teletrabalho por semana 01 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Vigilância Sanitária Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação Gestão da Qualidade Serviços de Interesse da Saúde Sangue, Células, Tecidos e Orgãos Serviços de Saúde Segurança do Paciente e Controle de Infecção Alimentos de Origem Animal Alimentos Produzidos em Minas Gerais Monitoramento de Alimentos Saúde Ambiental Surtos e Alimentos Produzidos em Outros Estados Pós-Comercialização Cosméticos e Saneantes Ações Descentralizadas em Medicamentos Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Gases Medicinais	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Vigilância Sanitária Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental	Saúde do Trabalhador Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos Gestão da Informação Gestão da Qualidade Serviços de Interesse da Saúde Sangue, Células, Tecidos e Orgãos Serviços de Saúde Segurança do Paciente e Controle de Infeçção Alimentos de Origem Animal Alimentos Produzidos em Minas Gerais Monitoramento de Alimentos Saúde Ambiental Surtos e Alimentos Produzidos em Outros Estados Pós-Comercialização Cosméticos e Saneantes Ações Descentralizadas em Medicamentos	02 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana 04 dias de teletrabalho por semana 05 dias de teletrabalho por semana 06 dias de teletrabalho por semana 07 dias de teletrabalho por semana 08 dias de teletrabalho por semana 09 dias de teletrabalho por semana 01 dias de teletrabalho por semana 02 dias de teletrabalho por semana 03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição

(nr) 02 1587862 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IDENE Nº 10.506, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE, tendo en vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8ºdo Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, RESOLVEM:

CAPÍTULO I DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

 Art. 1º Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito do Idene, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

 Art. 2º A implementação do regime de teletrabalho no Idene fica autorizada a partir da data de publicação desta resolução conjunta, na modalidade de execução parcial, nas unidades administrativas elencadas no Anexo I.

 Art. 3º O regime de teletrabalho no Idene será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

 Art. 4º A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

 Art. 5º Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho no Idene.

 §1º O Comitê Interno será composto por:

 I um servidor do Gabinete;

 II um servidor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

- um servidor da Diretoria de Planeiamento, Gestão e Financas;
- III um servidor da Diretoria Técnica.

CAPÍTULO II

- CAPITULO II

 DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESÃO AO TELETRABALHO

 Art. 6° A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidades proprepara dos seguintes requisites: tivas e modalidades previstas no art. 2º observará o Art. 6" - A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidades previstas no art. 2" observara o preenchimento dos seguintes requisitos:

 I - capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;

 II - cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

 III - capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;

 IV - possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;

 V - inexistência de saldo de horas negativas para compensação.

 Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas no Anexo I desta resolução conjunta.

- conjunta.

 Art. 7º Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:

 I servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;

 II gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

- III servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; IV servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade; V servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo; VI servidor estável, com vinculo efetivo; VII servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

es administrativas em que for autorizada a implementação

- selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho; elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas
- III acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho
- IV aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;
 V validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho:
- V validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho;
 VI atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
 VII encaminhar, trimestralmente, relatório ao comitê interno, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne
- ao incremento da produtividade.
- Art. 9° São deveres e responsa
- Art. 9 sao devetes e responsabilidade dos servidores que executam sua jornada de nabamo em regime telegrabamo.

 I assinar o Plano de Trabalho;

 II assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;

 III cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para execução das entregas e cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;
- IV consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata

- IV consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata; V informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal; VI atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas; VII providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonómicos. VIII comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021. IX elaborar o relatório individual mensal.

